



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**

I - OBJETO:

Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação:

[...]

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais e empresas notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e publicação.

III - JUSTIFICATIVAS - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação se faz necessária tendo em vista o relevante trabalho que é desenvolvido pela EPAGRI através de seus técnicos e a assessoria de seus profissionais em parceria com o município de Matos Costa. Esta parceria facilitará e viabilizará a execução dos trabalhos da EPAGRI, que certamente trará inúmeros benefícios para os Agricultores Familiares de seu Município.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Dotação: 25 – Recursos: 1100

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representada por **JONATAN GALIO**, inscrito no CPF nº 021.656.389-50 e portador do RG nº 3.155.241, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira,

Valor total de R\$: 34.959,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e nove reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.826,50 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), divididos em 06 parcelas com início em julho de 2022, repassado no período de vigência desse contrato.

Parc.	Valor bruto	ISS a reter (3%)	IR a reter (1,5)	Valor líquido	Vencimento
1ª	R\$ 5.826,50	R\$ 174,79	R\$ 87,39	R\$ 5.564,32	20/07/2022
2ª	R\$ 5.826,50	R\$ 174,79	R\$ 87,39	R\$ 5.564,32	20/08/2022
3ª	R\$ 5.826,50	R\$ 174,79	R\$ 87,39	R\$ 5.564,32	20/09/2022
4ª	R\$ 5.826,50	R\$ 174,79	R\$ 87,39	R\$ 5.564,32	20/10/2022
5ª	R\$ 5.826,50	R\$ 174,79	R\$ 87,39	R\$ 5.564,32	20/11/2022
6ª	R\$ 5.826,50	R\$ 174,79	R\$ 87,39	R\$ 5.564,32	20/12/2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

V - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo Município **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal deverá ser emitida até o **5º (quinto)** dia útil de cada mês da prestação do serviço, com vencimento no **último** dia do mês.

VI - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 21 de junho de 2022.

Fabiana Granemann
Nomeada Decreto 001/2022
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DARCI RIBEIRO
Secretario de Viação, Obras e Urbanismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Epagri, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representada por JONATAN GALIO, inscrito no CPF nº 021.656.389-50 e portador do RG nº 3.155.241, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira.**

Objeto: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT.

Valor total de R\$: 34.959,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e nove reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.826,50 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), divididos em 06 parcelas com início em julho de 2022, repassado no período de vigência desse contrato.

Publique-se.

Matos Costa, 21 de junho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Epagri, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representada por JONATAN GALIO, inscrito no CPF nº 021.656.389-50 e portador do RG nº 3.155.241, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira.**

Objeto: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT.

Valor total de R\$: 34.959,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e nove reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.826,50 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), divididos em 06 parcelas com início em julho de 2022, repassado no período de vigência desse contrato.

Publique-se.

Matos Costa, 21 de junho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**

Objeto – Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT.

DECISÃO

Trata-se de Inexigibilidade referente a **Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 21 de junho de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**